Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital Interno DPAAE 03/2024
Membros de Banca do IFBA para atuar no INGRESSO 2025 e SISU 2025 e demais seleções

Retificação em 18/12/2024
Retificação em 14/01/2025
Retificação em 27/01/2025

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Políticas Afirmativas e do Departamento de Assuntos Estudantis, comunica que estão abertas as inscrições para manifestação de interesse das servidoras ou servidores ativas/os do IFBA, para atuarem como Membros das Bancas de Verificação das Cotas junto ao processo de Ingresso 2025 e Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025, e demais seleções que surgirem.

1.1.Membros de Bancas de Verificação de Cotas

1.1.1. O Membro de Banca é um profissional servidor ou servidora da instituição que irá executar as atividades referentes às Bancas de Verificação das Cotas, desenvolvendo atividades para a efetividade dos objetivos das mesmas, sendo elas:

a) Banca de Verificação da Renda
b) Banca de Avaliação Biopsicossocial
c) Banca de Verificação de Heteroidentificação, Indígena e Quilombola

1.2 Serão selecionados/as servidoras/es a compor a equipe de membros de bancas com as seguintes funções:

a) Membro de Banca de Avaliação Biopsicossocial- Todos os campi- CAPNEs e Docente da área de conhecimento da Educação Especial, conforme Resolução CONSUP 92/2023.

b) Membro de Banca de Verificação de Heteroidentificação - Todos os campi c) Membro de Banca de Verificação Indígena e Quilombola - Reitoria Pré-requisito: deve ser preferencialmente vinculado às Comissões de Heteroidentificação e/ou NEABI e/ou

profissionais com afinidade com a temática e o membro deverá dispor de conhecimentos sobre a temática das relações étnico-raciais, atestados por meio de alguma comprovação.

1.2.1 Os membros da banca de verificação de renda já foram selecionados nas Chamadas Públicas DPAAE 05/2023, 01/2023 conforme link https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital

1.2.2 Demais membros da banca de avaliação biopsicossocial já foram selecionados na Chamada Pública DPAAE 03/2023 conforme link https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital

1.3. São orientações gerais sobre as atividades da equipe de Membros de Banca:

1.3.1. Os serviços prestados devem ser executados com total respeito ao sigilo das informações ao longo de todo o processo, bem como posteriormente.

1.3.2. O desenvolvimento das atividades requer dos/as servidores/as assiduidade, comprometimento, proatividade, organização, atenção e observância às orientações dos articuladores de banca, coordenadores locais de ingresso e comissões dos campi.

1.3.3. No que diz respeito às atividades do(a)s membros de bancas, os/as servidores/as deverão se reportar diretamente aos articuladores de bancas.

1.4 A manifestação de interesse será feita mediante:

1.4.1 Leitura do presente Edital Interno

1.4.2 Preenchimento do Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP)

1.5 As chamadas públicas 01/2023, 05/2023 DPAAE, para composição de bancas de verificação de Renda, e 03/2023 DPAAE, para a composição das Bancas de Avaliação Biopsicossocial, estão prorrogadas para os devidos efeitos legais e ficam convocados(as) os(as) aprovados(as) para que realizem inscrição no SUAP enquanto membro de bancas em 2025 .

2. PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA ATUAÇÃO

2.1. São pré-requisitos obrigatórios

2.1.1. Ser servidor/a efetivo e ativo do IFBA (que durante o respectivo período de atuação como membro de banca não esteja de férias, não esteja cedido/a, não esteja de licença e não esteja aposentado/a);

2.1.2. Não ter cônjuge, filho/a, dependente legal ou qualquer outro parente de até 2º grau que seja candidato ao INGRESSO 2025 ou SISU 2025 em qualquer forma de oferta – integrada ou subsequente ou superior.

2.1.3. Ter carga horária semanal de trabalho igual ou inferior a 40 horas. 1
2.1.4. Dispor de computador e acesso à internet para realização remota das atividades, seja nas dependências do IFBA, caso tenha anuência da chefia imediata, seja em sua residência (não poderá ser alegado falta de equipamentos para exercer a atividade para a qual se dispôs).

2.1.5. Os interessados em atuar nas Bancas de Heteroidentificação deverão ter disponibilidade para realização das atividades de forma presencial, caso seja necessário.

3. SOBRE A SELEÇÃO DAS/OS SERVIDORAS/ES PARA COMPOR AS EQUIPES DE MEMBROS DE BANCAS E TRÂMITES PARA EFETIVAÇÃO DA EQUIPE

3.1. Após a manifestação de interesse pelas/os servidoras/es para as funções que compõem a Equipe de Membros das Bancas 2025, as manifestações serão analisadas pelos articuladores de bancas, dentro do sistema SUAP.

3.1.1. A seleção será feita com base nas inscrições realizadas através do Sistema SUAP, nos pré-requisitos apresentados.

3.1.2.Os interessados, desde que atendidos os critérios de formação, serão deferidos para compor o quadro de membros da banca.

3.1.3. Para a composição das bancas de Heteroidentificação, além dos critérios de formação, serão respeitados os pré-requisitos de diversidade de raça e gênero, estabelecidos na Resolução CONSUP N. 24, de 08 de setembro de 2021.

3.1.4. Em caso de não haver manifestação de interesse para alguma das funções supracitadas, a DPAAE e Direções Gerais poderão indicar o/a servidor/a, com notória e comprovada experiência na função e habilidades pertinentes à atividade que deverá então preencher o formulário citado no ITEM 1.1.

3.2 Uma vez selecionadas/os as/os servidoras/es que irão compor a Equipe de Membros das Bancas, a DPAAE solicitará a emissão da Portaria.

3.3 Após conferir seu nome na Portaria da Equipe de Membros das Bancas do Ingresso 2025 e SISU 2025, cada servidor/a nomeado/a deverá, individualmente, anexar no processo SEI indicado, o documento modelo do SEI "TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA 2025", devidamente preenchido e assinado conjuntamente com sua chefia imediata.

3.4.1. Ao assinar o documento SEI "TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA 2025", a chefia imediata declara que está ciente e autoriza a atuação do/a servidor/a na função para a qual foi nomeado para a Equipe de Ingresso 2025, como Membro de Banca.

3.4.2. Nesta ocasião, se necessário, a chefia imediata deverá firmar acordo de compensação de horas com os/as servidores/as que compõem a Equipe de Membros de Banca, uma vez que a atividade referente ao INGRESSO 2025 e SISU 2025 poderá ser realizada durante a jornada habitual de trabalho.

3.4. É critério obrigatório a participação nas reuniões convocadas pelos Articuladores, Comissões Locais, para início das respectivas atividades por cada servidor/a, e sua consequente remuneração.

3.5 A 1ª reunião geral com a Equipe de Membros de Banca será realizada de modo remoto, (item 5.2) com a participação obrigatória e divulgação pela DPAAE/Reitoria em conjunto com os campi. A reunião será transmitida via RNP e deverá ser acompanhada por todas as pessoas que compõem a equipe de membros de bancas.

4. SOBRE A REMUNERAÇÃO

4.1. Os/as servidores/as serão remunerados/as via Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), desde que atestado o cumprimento das atividades para as quais foram designados/as, conforme valores da tabela do ANEXO 3, ou proporcionalmente em caso de cumprimento parcial das atividades, assegurada ampla defesa.

4.2. O pagamento pelas atividades exercidas é garantido, porém, conforme o "*Termo de ciência e aceitação das condições para recebimento do pagamento"*, constante no documento SEI "TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA 2025", o pagamento pelas atividades desempenhadas poderá ser realizado parcialmente ou integralmente a partir da folha de fevereiro de 2025, a depender do período de atuação no Ingresso e SISU 2025.

4.2.1. A data de pagamento está condicionada às datas de envio das ordens de pagamento pelo DESEL à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), ao lançamento de pagamento pela DGP, datas de fechamento de folha de pagamento pela DGP e ao recebimento, pelo IFBA, do Recurso Financeiro do Governo Federal e outras condições administrativas ou financeiras que surjam.

4.3. Para recebimento de Gratificação por Encargo em Curso e Concurso (GECC), os/as servidores/as devem registrar no Formulário de Manifestação de Interesse (e, após designação, no documento SEI TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA 2025 a quantidade de horas já desempenhadas <u>para qualquer órgão</u>, ou já definidas a ser desempenhadas, pagas via GECC <u>no mesmo ano de desempenho de suas atividades no</u> ano de 2025.

4.3.1. Caso seja selecionado/a servidor/a cuja carga horária precise ultrapassar o limite legal de 120h/ano, até o máximo de 240h/ano, a DPAAE procederá à solicitação à autoridade máxima do IFBA para que as horas possam ser ultrapassadas. Isto porque, conforme versa o §1º do Art. 34 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018:

> *"Independentemente de as atividades ensejadoras da GECC serem realizadas no horário de trabalho ou não, o servidor somente poderá realizar até 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais, acrescidas de mais 120 (cento e vinte) horas, em situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade."*

4.4. Não haverá pagamento de diária, passagens, alimentação ou outros valores adicionais por parte da DPAAE ou do DESEL.

4.5. Identificado a qualquer tempo o não cumprimento das atividades para as quais foi designado/a, como também: utilização ou divulgação indevida dos dados de candidatos ou do sistema do Ingresso 2025 ou SISU 2025, ou ainda tentativa de fraude de qualquer natureza, a pessoa membro de banca que tenha infringido qualquer das condições deste edital estará sujeito à devolução de valores pagos, bem como a denúncia na Unidade Seccional de Correição e Comissão de Ética do IFBA para as devidas providências, como também o seu afastamento das atividades.

5. PROCESSO SEI DA EQUIPE

5.1. Os " TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA 2025" da Equipe de Membros de Banca deverão ser adicionados exclusivamente no processo SEI determinado para a equipe.

5.2. Cronograma

ATIVIDADE	QUANDO
Manifestação de interesse para atuar como Membro de Banca no INGRESSO 2025 e SISU 2025	13/12/2024 a 30/01/2025
Homologação dos Inscritos e Emissão de Portaria	31/01/2025
~~Reunião de Acolhimento e Orientações Iniciais~~	~~03/02/2025 (os membros não poderão gozar de férias entre 03/02/2025 até 14/03/2025)~~
Reunião de Acolhimento e Orientações Iniciais Capacitação dos Membros de Banca (Sistema SUAP) (os membros não poderão gozar de férias entre 27/02/2025 até 14/03/2025)	17/01/2025 (apenas para os servidores dos campi Formoso e Jaguaquara) 24/01/2025, 05/02 e 07/02/2025 (Para os servidores(as) de todos os campi)
Trabalho de Busca ativa de pessoas candidatas sem documentos no sistema	27/01/2025 até a finalização das bancas
Realização das Bancas (1ª Etapa)	27/01/2025 à 20/02/2025

5.3. A partir da Manifestação de interesse, toda a comunicação, informações, publicações de resultados serão realizadas por intermédio do processo SEI, encaminhado para a unidade SEI informada, bem como para o email institucional disponibilizado no ato da manifestação

de interesse.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Em caso de dúvidas, os/as Servidores/as poderão entrar em contato com a Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE por intermédio dos contatos: do e-mail: dpaae@ifba.edu.br, renda.rei@ifba.edu.br, heteroidentifica.rei@ifba.edu.br, biopsicossocial.rei@ifba.edu.br e telefone (71) 2102-0452

6.2. As retificações deste edital serão publicadas neste mesmo processo SEI no qual está sendo enviado para as Direções Gerais dos campi, devendo os interessados acompanharem.

6.3 Caso o Módulo das Bancas planejado para organizar todo o processo das Bancas por intermédio do SUAP, funcione parcialmente ou não funcione, bem como em situações, ações ou atividades planejadas que necessitarem de reformulações ou alterações, os membros de banca serão informados para em conjunto com os articuladores de banca e comissões locais buscarem alternativas viáveis para execução das referidas Bancas.

Salvador, 27 de Janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA UZEDA PEREIRA DO VALE
Data: 27/01/2025 18:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Uzêda
Diretora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - Substituta
SIAPE 2902619

ANEXO 1

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELA EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA, POR FUNÇÃO

Banca da Heteroidentificação:

● Participar da Reunião de Acolhimento e Orientações Iniciais, bem como outras reuniões convocadas pelos articuladores de banca e pelas Comissões Locais de Heteroidentificação;

● Participar da capacitação dos Membros de Banca, bem como outras formações que se fizerem necessárias durante o processo de seleção; ● Preencher e assinar o “TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA DO INGRESSO 2025 E SISU 2025" e o "TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE"; ● Recepcionar e acolher aos candidatos(as) no INGRESSO 2025 e SISU e demais processos seletivos;

● Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as); ● Aferir a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) apresentada pelo candidato(a), a partir da análise do fenótipo do(a) candidato(a);

● Discutir os casos considerados difíceis com os demais membros da banca e emitir parecer;

● Em casos de bancas presenciais, assegurar a guarda dos documentos utilizados nos processos;

● Orientar o(a) candidato(a) sobre as etapas seguintes do processo seletivo; **Banca Indígena e Quilombola**

● Participar da Reunião de Acolhimento e Orientações Iniciais, bem como outras reuniões convocadas pelos Articuladores de Banca;

● Participar da capacitação dos Membros de Banca, bem como outras formações que se fizerem necessárias durante o processo de seleção; ● Preencher e assinar o “TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA DO INGRESSO 2025 E SISU 2025" e o "TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE"; ● Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as); ● Discutir os casos considerados difíceis com os demais membros da banca e emitir parecer; ● Em casos de bancas presenciais, assegurar a guarda dos documentos utilizados nos processos;

● Orientar o(a) candidato(a) sobre as etapas seguintes do processo seletivo; 6

Banca da Biopsicossocial

● Participar da Reunião de Acolhimento e Orientações Iniciais, bem como outras reuniões convocadas pelos articuladores de banca e pela DPAAE; ● Participar da capacitação dos Membros de Banca, bem como outras formações que se fizerem necessárias durante o processo de seleção; ● Preencher e assinar o “TERMOS DE EQUIPE DE MEMBROS DE BANCA DO INGRESSO 2025 E SISU 2025" e o "TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE"; ● Coordenador(a) CAPNE: contatar os(as) candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas com deficiência, realizando o agendamento da banca; ● Recepcionar e acolher no campus os(as) candidatos(as) no INGRESSO 2025 e SISU 2025 e demais processos seletivos; abrir a sala no Meet ou RNP para realização da banca.

● Todos os demais membros (incluindo a coordenação da CAPNE): ● Realizar entrevista com os(as) candidatos(as), de forma remota ou presencial, baseando-se na Resolução CONSUP-IFBA 92/2023; ● Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e os dados coletados na entrevista; ● Emitir parecer sobre a elegibilidade ou não dos(as) candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas com deficiência, considerando a legislação e normativas pertinentes.

Banca de Renda

Ver atribuições na Chamada Pública DPAAE 05/2023 conforme link https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital

ANEXO 2

TABELA DE REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO

VAGA	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO/Hora GECC	EQUIVALÊNCIA DE HORAS DE ATUAÇÃO PARA NÚMERO DE PARECERES NO SUAP
Membros de Bancas	**R$ 64,20**	
BANCA DE RENDA: 3 Candidatos = 1,0h GECC + adicional de 20% por busca ativa		CAPNE + adicional de 20% na carga horária por busca ativa
BANCA BIOPSICOSSOCIAL: 2 Candidatos = 1h GECC		BANCA BIOPSICOSSOCIAL(Médica(o): 4 Candidatos = 1h GECC

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 15 Candidatos = 1H GECC + adicional de 20% por busca ativa

BANCA DE VERIFICAÇÃO QUILOMBOLAS E INDÍGENAS: 6 Candidatos = 1h GECC + adicional de 20% por busca ativa